

ATO n.º 008/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N.º 045/2025 - DISPENSA N.º 019/2025

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com a sua Presidente, Sra. Marcela Aparecida da Silva França, AUTORIZA a contratação direta através da Dispensa nº 019/2025 – Processo Licitatório nº 045/2025 para **Aquisição de Drogas e Medicamentos**, com base no Art. 75, Inc. VIII e Decreto Municipal nº 4.983/23.

JUSTIFICATIVA: Segue abaixo justificativa apresentada pela Farmacêutica da FUSAM, Sra. Tatiana Cristina Santos Lagoa às fls. 02 do processo em epígrafe:

"Solicito COMPRA MENSAL "MAIO" para que não haja falta no hospital, Medicamento Hospitalar no livro padronizado, trata-se de medicamentos e não contratados na PE Nº042/2024 – PE Nº 044/24 – PE Nº 048/2024 e medicamentos com Ata vigente porém ultrapassou o limite contratado, já solicitado para Abertura de licitação. Tais itens são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
293	3.3.90.30.09	10 302 1002 2460	92 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS	3010144

EMPRESAS:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.274.988/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETILCISTEINA 10% AMP 3ML	50	FR-MP	R\$ 3,02	R\$ 151,00
05	AMPICILINA 1G F/A IM/IV	100	AMP	R\$ 3,62	R\$ 362,00
06	AMPICILINA 500G F/A IM/IV	50	AMP	R\$ 2,78	R\$ 139,00
07	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI F/A IM/IV	50	FR/AMP	R\$ 9,40	R\$ 470,00
09	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 10MG/2,5ML AMP	1.440	AMP	R\$ 0,96	R\$ 1.382,40
10	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO 20MG/ML AMP IV/IM	2.000	AMP	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
13	METADONA , CLORIDRATO 5MG CP	180	CMP	R\$ 0,89	R\$ 160,20
15	OCITOCINA 5UI/ML AMP IM/IV	150	AMP	R\$ 3,05	R\$ 457,50
18	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE FRC 200DOSES	100	FR	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
20	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/1ML AMP	300	AMP	R\$ 0,69	R\$ 207,00
21	TRANEXAMICO, ACIDO 250MG/5ML AMP	500	AMP	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
22	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV	600	FR/AMP	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
					R\$ 11.122,10

FUTURA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.231.734/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOCAO OLEOSA FRC 100ML	07	FR-AMP	R\$ 3,86	R\$ 347,40
03	ALTEPLASE 50 MG	16	FR/AMP	R\$ 2.799,95	R\$ 44.799,20
14	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG F/A	150	AMP	R\$ 15,46	R\$ 2.319,00
					R\$ 47.465,60

DISTRIBUIDORA DE MED. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 11.263.101/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	OMNIPAQUE 300/ML FRC - 50ML	100	AMP	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
					R\$ 8.490,00

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.192.876/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	SURFACTANTE PULMONAR 120MG/1,5ML F/A	2	FR	R\$ 1.706,58	R\$ 3.413,16
					R\$ 3.413,16

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 40.254.918/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML AMP	50	AMP	R\$ 5,13	R\$ 256,50
08	BICARBONATO, SODIO SOLUCAO 8,4% AMP 10ML	200	AMP	R\$ 0,98	R\$ 196,00
11	HIDRALAZINA 25MG CP	900	CMP	R\$ 0,47	R\$ 423,00
12	LOSARTANO 25MG CP	240	CMP	R\$ 1,70	R\$ 408,00
17	POTASSIO, CLORETO 60MG/ML XAROPE FRC	15	FR/AMP	R\$ 3,50	R\$ 52,50
					R\$ 1.336,00

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATANTE:

As empresas supracitadas foram escolhidas considerando os motivos a seguir:

- I. São do ramo pertinente;
- II. Na pesquisa de mercado para a aquisição destes medicamentos estas empresas ofertaram o menor preço para todos os itens;
- III. Atendem a necessidade da Administração, e em razão do motivo aduzido, conforme abaixo:
 - a. A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM possui atendimento via Pronto Socorro Adulto, Infantil e Maternidade, atendendo Urgências e Emergências 24 horas, sendo ainda o único hospital do Município que atende pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - b. Apresentaram todos os documentos abaixo:
 - i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - ii. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - iii. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União**), Estadual (**certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS**) e Municipal (**apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante**), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
 - iv. Prova de regularidade para com o **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
 - v. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

- vi. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);
- vii. Certidão negativa de apenados, impedimentos de licitação/contratos/chamamentos públicos/celebração de parceria;
- viii. Certidão negativa correccional emitida pela CGU – Controladoria – Geral da União.
- ix. Registro de Funcionamento da empresa perante a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, constando como empresas ativas;
- x. Licença de Funcionamento válida perante a VISA;
- xi. Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho federal de Farmácia.

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que é inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando a possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexeqüíveis.

Considerando que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Considerando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação;

Considerando o esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, essencial, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Considerando que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor esse ao princípio da isonomia.

Considerando que a lei é clara e não permitem equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em suma, diante as informações supracitadas, a aquisição do objeto em tela, irá suprir as necessidades dos pacientes que procuram atendimento neste hospital.

Caçapava, 05 de junho de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM